



ESTADO DO TOCANTIS
PREFEITUR MUN. DE TAGUATINGA-TO
CNPJ: 02.306.900/0001-97
ADM: 2017/2020

DECLARAÇÃO

Eu, Ironilson Alfredon Lima, brasileiro, casado, portador da CI nº 02.733/4 PMTO, CPF: 647.785.411-20, residente e domiciliado na rua: B, Qd. 05, Lote 12, s/nº centro Novo Alegre – To, nomeado Secretario de Finanças de Taguatinga – To sobre o Decreto nº 101 03 de Julho 2017. Declaro para os devidos fins que desde que o prefeito ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA assumiu a gestão de Taguatinga – To em 01/07/2017 não houve um processo de transição de mandato conforme a Lei determina. E ao fazer-mos o levantamento foi onde descobrimos a existências de diversas dívidas como: FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATRASADAS, CONSIGNADOS, PRECATORIOS, RPVs, ENERGIA, PARCELAMENTOS DE DEBITOS DO PASEP E OUTROS TRIBUTOS E ENCARGOS DEVIDOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E PARCELAMENTO DE FOLHA DE SERVIDORES ETC, diante do caos encontrado pela atual gestão passamos a efetuar a quitação das dividas, sob pena da interrupção do fornecimento de bens, serviços, combustível, especialmente fornecedores da saúde, manutenção de máquinas, equipamentos, veículos e os prédios;

Declaro ainda que o TAGUATINGAPREVI (PARTE PATRONAL DA SAÚDE) deixou de ser pago momentaneamente, em virtude de não haver disponibilidade financeira para pagamento, no período. É importante frisar que no **exercício de 2017** o Poder Executivo aplicou **28,08% (média continuada em 2018)** da sua arrecadação em Ações e Serviços de Saúde, ou seja bem acima do LIMITE CONSTITUCIONAL que é de **15%**, e mesmo assim tais recursos não estão sendo suficiente pra suprir as despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA-TO, e mesmo com tamanho investimento na Saúde tais recursos não foram suficientes para custear todas as despesas com serviços de Saúde, tais como: Servidores da Saúde, encargos sociais e demais despesas necessárias à manutenção daquela pasta.

Declaro ainda que houveram vários pagamentos de precatórios, que embora orçados, não tinha a disponibilidade financeira, além de vários RPVs pagos, os quais, por disposição constitucional, não são previstos no orçamento;

Declaro ainda que a arrecadação do Município de Taguatinga não é suficiente para fazer face as despesas existentes, tais como: FOLHA DE PAGAMENTO, PRECATORIOS, PPREVIDENCIA SOCIAL, E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Firmo a presente, sob as penas da lei.
Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018.



IRONILSON ALFREDO LIMA
Secretário de Finanças